



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 735 de terça-feira, 24 de outubro de 2023 - Extraordinária

Nº de páginas: 3

## SUMÁRIO:

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO - 2023 - EM CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE. -  
PEDIDO PARA A ANULAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE.**

**ATO**

**PUBLICAÇÃO**  
 Publicado(a) em: 24/10/23  
 Canindé de São Francisco - SE  
 24 de Outubro de 2023

Maria Cecília C. Aragão  
 Assistente Administrativa



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Mat.: 5126  
 Chegou de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 167/06 alterada pela Lei Municipal nº 269/2023  
 Canindé de São Francisco – SE

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO – 2023 – EM CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE**

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS ACERCA DO PEDIDO**

No dia 18 de outubro de 2023, foi protocolizado na Secretaria Executiva dos Conselhos de Canindé de São Francisco/SE, o Ofício nº 01/2023, assinado pelos candidatos<sup>1</sup> SÁVIO RODRIGUES SILVA DE MELO, DIEGO GOMES DO NASCIMENTO, ADEILSON ADAIR DE SOUZA, ASCIBIDES BRASILIANO DOS SANTOS e ODON ELIAS DOS SANTOS, pedindo a anulação do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar de Canindé de São Francisco/SE. Dentre os pontos elencados no referido documento, destacamos os mais relevantes, a saber:

#### **1) NÃO ASSINATURA DO CADERNO DE VOTAÇÃO**

O Caderno de Votação, documento emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral, não configura como obrigatório – em nenhuma normatização – para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares. Assim sendo, ele se traduz num dos instrumentos de organização e norteamento dos votantes para cada seção eleitoral criada.

Se obrigatório fosse, não poderiam votar aqueles eleitores que não tivessem seus nomes registrados nele. A orientação que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – recebeu do próprio TRE era de que se o nome do votante estivesse registrado no Terminal do Eleitor, mas se por ventura não constasse no caderno, poderia votar normalmente. A assinatura no caderno de votação, por si só, não se configura elemento essencial no Processo de Escolha.

Outro dado que corrobora para esse entendimento é que, no pleito do ano de 2019, para que houvesse uma maior agilidade no processo de votação, devido à demanda e ao fluxo de eleitores nas seções eleitorais, o Ministério Público – na pessoa de Dr. Emerson Oliveira Andrade (in

<sup>1</sup> <https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco/planejamento-e-infraestrutura/2023/10/23/mandado-de-justica-requerido-pelo-cmdca-de-canind%C3%A9-de-s%C3%A3o-francisco-para-anular-o-processo-de-escolha-unificada-nos-conselhos-tutelares-2023/>

Rua Haydée de Carvalho, Centro, Canindé de São Francisco – SE, CEP 49.820-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

## ATO



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 167/06 alterada pela Lei Municipal nº 269/2023  
Canindé de São Francisco – SE

*memoriam)*<sup>2</sup> – em conjunto com o CMDCA, autorizou as Mesas Receptoras de votos suspenderem a assinatura nos cadernos de votação.

#### 2) QUANTIDADE BAIXA DE VOTANTES

Não há registros recentes na História da Democracia brasileira em que se conste que baixo quantitativo de votantes seja precedente para a anulação de eleições. O que se contabiliza são os votos válidos (direcionados efetivamente aos candidatos registrados nas urnas eletrônicas) e não as possibilidades de votos para candidato A ou B.

O número de urnas disponíveis para o Processo Eleitoral nesta municipalidade atendeu as exigências da regulamentação e dos limites dados <sup>3</sup> pelo TRE/SE para que se pudesse receber os equipamentos. Os pormenores da quantidade pedida já foram justificados e explicados em relatório específico, encaminhado ao Ministério Público do Estado de Sergipe.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS ACERCA DO PEDIDO DE ANULAÇÃO

Nesse sentido, este colegiado entende que NÃO SE DEVE ANULAR o Processo de Escolha para conselheiros tutelares de 2023, em Canindé de São Francisco/SE, com base nas argumentações já apresentadas. Mas encaminha cópia do pedido de anulação e da resposta do CMDCA ao Ministério Público no intuito de obter um parecer final.

PUBLIQUE-SE.

Encaminhe-se cópia ao Ministério Público.

Canindé de São Francisco/SE, 24 de outubro de 2023

EDIMÉ GOMES DO NASCIMENTO  
Presidente do CMDCA

<http://www.municipioonline.com.br/index.php?i=07-13-imposto-lamenta-o-falecimento-do-promotor-de-justica-emerson-polyvra-andrade-e-declaro-luto-oficial-no-tres-dias>

<http://www.municipioonline.com.br/index.php?i=07-13-imposto-lamenta-o-falecimento-do-promotor-de-justica-emerson-polyvra-andrade-e-declaro-luto-oficial-no-tres-dias>

Rua Haydée de Carvalho, Centro, Canindé de São Francisco – SE, CEP 49.820-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>